



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro

(51) 2200 0292

[gabinetedoprefeito@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saoleopoldo.rs.gov.br)

---

**Ofício nº 102/2018**

São Leopoldo, 23 de novembro de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Armando Motta

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 112/2018 – Exp. 2581/2018.**

---

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, reafirmar nossos votos pelos relevantes serviços prestados por essa respeitável Câmara de Vereadores ao Município de São Leopoldo.

No ensejo, vimos oferecer resposta ao Pedido de Informações nº 112/2018 – Exp. 2581, formulado pelo Vereador Luís Artur Niemeyer, conforme Ofício nº 027/2018/SGG, em anexo.

Sendo o que tínhamos e mantendo-nos à disposição, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ary José Vanazzi**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Secretaria Geral de Governo

Recebido 05/09  
Núcleo

Ofício nº 027/2018

São Leopoldo, 30 de agosto de 2018.

A Vossa Excelência  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Armando Motta**  
São Leopoldo

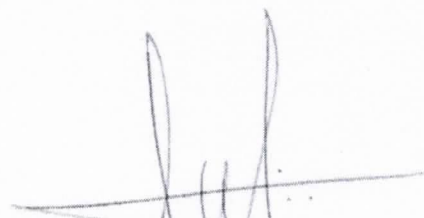
**Assunto: Resposta ao Ofício PI 102/18 –Ver. Luís Artur Niemeyer**

Vossa Excelência,

Em atenção ao Ofício supracitado, datado de 24 de julho de 2018, solicitando informações a respeito da proibição de estacionamento na Rua Pedro Peres e sinalização de duas faixas de pedestre, pedido de providências nº 1155/2018 (expediente 2140), enviamos em anexo o memorando nº 465/2018 - SEMURB, com os devidos esclarecimentos e, salientamos que ratificamos a resposta.

Colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**José Luiz Soares**  
Secretário Adjunto Municipal de  
Gestão e Governo

**Prefeitura Municipal de São Leopoldo**

Secretaria Geral de Governo - SGG

Avenida Dom João Becker, 754 – 7º andar – Centro – São Leopoldo/RS  
CEP 93010-010

Telefone: (51) 2200 0287

E-mail: [secretariagestao@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:secretariagestao@saoleopoldo.rs.gov.br)



## Câmara de Vereadores de São Leopoldo

Estado do Rio Grande do Sul

Of. n.º 393/2018

São Leopoldo, 03 de Agosto de 2018.

Prefeito Municipal

**Ary José Vanazzi**

São Leopoldo

Assunto: Pedido de

Informação n.º 112/18 - Ver. Luís Artur Niemeyer

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Pelo presente, comunicamos a Vossa Senhoria que este Legislativo houve por bem aprovar o Exp. 2581 - Pedido de Informação n.º 112/18 - Ver. Luís Artur Niemeyer "MEDIDAS EFETIVAMENTE ADOTADAS referente a PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA PEDRO PERES". A consulta de toda a tramitação e pareceres desta proposição pode ser feita através do endereço <http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/legis/viewer>.

Atenciosamente,

Vereador Armando Motta  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo

---

Documento publicado digitalmente por CRISTIAN DA COSTA em 03/08/2018 às 16:04:01. Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação

24f31c7f4bf1685acfa504294ebefa6a.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/autenticidade>, mediante código **393** e Ano: **2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



A Vossa Senhoria, o Senhor

**ARY JOSÉ VANAZZI**

PREFEITO MUNIICIPAL

Senhor Prefeito,

Eu, Luís ARTUR NIEMEYER, Vereador Municipal em exercício com fulcro nos artigos 20, 78, V, e 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Leopoldo, instituído pela Resolução N° 132, de 09 de julho de 2010, do mesmo órgão legislativo, e no artigo 110, VII, da Lei Orgânica Municipal, apresento a Vossa Senhoria **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** a respeito das **MEDIDAS EFETIVAMENTE ADOTADAS** até o momento, bem como previsão de medidas ainda a serem adotadas, por essa Função Executiva do Poder Público Municipal para atendimento ao **Pedido de Providências 1155/2018 (Expediente 2140)**, referente a **PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA PEDRO PERES**.

Por fim, agradecendo a atenção dispensada a este Expediente, solicito a remessa, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no já referido dispositivo da Lei Orgânica Municipal, das informações solicitadas a este requerente ao endereço de correio eletrônico [artur.niemeyer@gmail.com](mailto:artur.niemeyer@gmail.com)

Atenciosamente,

São Leopoldo, RS, 23 de julho de 2018.

**Luís ARTUR NIEMEYER**

Vereador em Exercício

Bancada do Partido Democrático Trabalhista

Documento publicado digitalmente por GENÉSIO FERNANDES MONTEIRO em 24/07/2018 às 10:26:22.  
Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **6d5105e17e35e896e7bbbd3d82b74832**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/autenticidade>, mediante código **33654**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



MAT: 84780 - HOME SERVIDOR Marcel Martins Filsen  
SECRETARIA - Secretária de Gestão e Governo

Tendo V.S. \* adunado diante a fôneas, referente ao período aquisitivo iniciado em 03 de janeiro de 2017 e concluído em 03 de janeiro de 2018, vimos conceder-lhes nos termos dos artigos 110 e 118 da Lei Municipal n.º 8088, de 14 de setembro de 2008, 30 dias de férias, a iniciar em 24 de janeiro de 2018 e terminar no dia 22 de fevereiro de 2018.

São Leopoldo, 18 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração  
Gente  
2ª Via - DGRH

De acordo  
Prefeito  
Assinatura do Servidor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro

(51) 2200 0292

[gabinetedoprefeito@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saoleopoldo.rs.gov.br)

---

**Ofício nº 103/2018**

São Leopoldo, 23 de novembro de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Armando Motta

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 095/2018 – Exp. 2553/2018.**

---

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, reafirmar nossos votos pelos relevantes serviços prestados por essa respeitável Câmara de Vereadores ao Município de São Leopoldo.

No ensejo, vimos oferecer resposta ao Pedido de Informações nº 095/2018 – Exp. 2553, formulado pelo Vereador Luís Artur Niemeyer, conforme Ofício nº 027/2018/SGG, em anexo.

Sendo o que tínhamos e mantendo-nos à disposição, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ary José Vanazzi**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

**SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS**

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51)2200-0321

semurb@saoleopoldo.rs.gov.br

**Memorando Nº 465/2018**

São Leopoldo, 24 de agosto de 2018

**De:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB

**Para:** Secretaria Geral de Governo – SGG

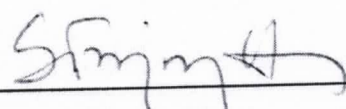
Prezado Secretário:

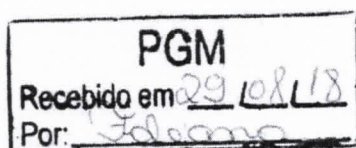
Em resposta ao Expediente nº 2140 (Pedido de Providências 1155/2018) da Câmara de Vereadores de São Leopoldo do Vereador Luís Artur Niemeyer, que apresenta o pedido de providências para a proibição de estacionamento na Rua Pedro Peres, lado sul, entre as avenidas São Borja e Feitoria e sinalização de duas faixas de circulação no Bairro Rio Branco, informamos que está em estudo pela Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas uma solução ampla para o trânsito no local, envolvendo as ruas Pedro Peres, Bento Alves e avenidas Feitoria e São Borja.

Como medidas preparatórias para as alterações a serem implantadas no local em análise, foram autorizadas pelo Despacho de Trânsito nº 090/2018 da Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas e enviado à SEMOV e ao Departamento de Sinalização para execução as seguintes providências:

- A) SEMOV - Retirada completa da míni rotatória existente no canteiro central da Avenida Feitoria, cruzamento com a Rua Pedro Peres e Avenida Pedro Américo, na divisa dos bairros Rio Branco e São José.
- B) SEMOV – Reposição da pavimentação asfáltica completa no local, após ser retirada a míni rotatória existente, na Avenida Feitoria cruzamento com a Rua Pedro Peres e Avenida Thomas Edson, na divisa dos bairros Rio Branco e São José.
- C) SEMURB – Implantação de uma míni rotatória com pintura e tachões com diâmetro de 2,00 metros, tendo como centro o eixo da rua Pedro Peres, na Avenida Feitoria cruzamento com a Rua Pedro Peres e Avenida Thomas Edson, na divisa dos bairros Rio Branco e São José.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Simone de Mattos Martins  
Diretora de Mobilidade e Soluções Urbanas



**Câmara de Vereadores de São Leopoldo**

Estado do Rio Grande do Sul

Of. n.º 420/2018

São Leopoldo, 03 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal  
**Ary José Vanazzi**  
São Leopoldo

Assunto: Pedido de

Informação n.º 095/18 - Ver. Luís Artur Niemeyer

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Pelo presente, comunicamos a Vossa Senhoria que este Legislativo houve por bem aprovar o Exp. 2553 - Pedido de Informação n.º 095/18 - Ver. Luís Artur Niemeyer "MEDIDAS EFETIVAMENTE ADOTADAS SOBRE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA PEDRO PERES". A consulta de toda a tramitação e pareceres desta proposição pode ser feita através do endereço <http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/legis/viewer>.

Atenciosamente,

Vereador Armando Motta  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo

Documento publicado digitalmente por LEONARDO ZIGER em 03/09/2018 às 11:25:45. Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação  
**659805f98a31a5ce189a1323ac0364a3.**

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/autenticidade>, mediante código **420** e Ano: **2018**.



A Vossa Senhoria, o Senhor

**ARY JOSÉ VANAZZI**

PREFEITO MUNIICIPAL

Senhor Prefeito,

Eu, Luís ARTUR NIEMEYER, Vereador Municipal em exercício com fulcro nos artigos 20, 78, V, e 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Leopoldo, instituído pela Resolução Nº 132, de 09 de julho de 2010, do mesmo órgão legislativo, e no artigo 110, VII, da Lei Orgânica Municipal, apresento a Vossa Senhoria **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** a respeito das **MEDIDAS EFETIVAMENTE ADOTADAS** até o momento, bem como previsão de medidas ainda a serem adotadas, por essa Função Executiva do Poder Público Municipal para atendimento ao **Pedido de Providências 1130/2018 (Expediente 2102)**, referente a **PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA PEDRO PERES**.

Por fim, agradecendo a atenção dispensada a este Expediente, solicito a remessa, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no já referido dispositivo da Lei Orgânica Municipal, das informações solicitadas a este requerente ao endereço de correio eletrônico [artur.niemeyer@gmail.com](mailto:artur.niemeyer@gmail.com)

Atenciosamente,

São Leopoldo, RS, 23 de julho de 2018.

**Luís ARTUR NIEMEYER**

Vereador em Exercício

Bancada do Partido Democrático Trabalhista

---

Documento publicado digitalmente por GENÉSIO FERNANDES MONTEIRO em 23/07/2018 às 14:13:19.  
Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **10c4dfdc19e4ab27cc14131d86b8723b**.  
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/autenticidade>, mediante código **33565**.